



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4ª CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 75/RIFB, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

**SELEÇÃO 2012/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

O Coordenador de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria IFB nº 717, de 13 de agosto de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **vagas remanescentes** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais**, a serem oferecidos pelos *Campus* Planaltina, no 2º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Planaltina</b>	Técnico em Agroindústria	3	Matutino	7
<b>Total de vagas</b>				<b>7</b>

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento dos *Campi*.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1. Será aberto à Comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 75, de 14 de maio de 2012, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais, nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo:

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	21 a 24 de agosto de 2012 (apenas nos dias úteis)	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	8h às 12h e das 13h às 16h.

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, participarão de palestra orientativa (receberão informações sobre o curso de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- interesse).
- 2.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - c) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - f) Comprovante de residência;
  - g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 2.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 2.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 2.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao>.
- 2.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereços e telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
<b>Planaltina</b>	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 3905-5400

- 2.9. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.
- 2.10. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 20 de agosto de 2012.

**SANDRO NUNES DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 717, de 13 de agosto de 2012

